



**PORTARIA Nº. 170/2020,**

**DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria  
foi afixada no Placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé

Araguaçu-TO, de 19 de 03 de 2020  
  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS  
AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a situação premente da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19, (novo coronavírus).

**CONSIDERANDO**, que é dever do município promover a garantia da proteção da saúde do cidadão, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor.

**CONSIDERANDO**, Que a Organização Mundial da Saúde – OMS em 11/03/2020 declarou pandemia relativamente ao COVID-19, (novo coronavírus).

**CONSIDERANDO MAIS**, o Decreto do Governo Estadual do Tocantins, em estabelecer diretrizes a respeito do funcionamento das escolas públicas e privadas do Estado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspender por prazo indeterminado, todas as atividades educacionais deste município, em razão da situação da saúde pública pelo COVID-19 (novo coronavírus).

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 167/2020.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
**Prefeito Municipal**